



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 586 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA (UTE) E GÁS NATURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GÁS NATURAL AÇU LTDA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, referente à implantação de Usina Termelétrica (UTE) e gás natural, no município de São João da Barra, sob a



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312
Telefone: 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Responsabilidade da empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA.

Art. 2º. Designar **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, ID Funcional nº 2151026-1; **CLÁUDIO NOGUEIRA VIGNOLI**, ID Funcional nº 4326641-0; **NAYANE RODRIGUES BELLOT DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 4432891-5; **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, ID Funcional nº 4366944-1; **SOLANGE REGINA DE SOUZA**, ID Funcional nº 4367378-3; **LÚCIO HERON PEREIRA DA COSTA**, ID Funcional nº 4362234-8; **RENE JUSTEN**, ID Funcional nº 2149972-1 e **RENATO VIEIRA DA SILVA**, ID Funcional nº 4326500-6, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.00212/2015.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de São João da Barra para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA

Presidente em exercício

Publicada em 12.02.2015, DO nº 27, página 32.